



PORTARIA Nº 09, de 09 de junho de 2016.

O Diretor Geral da FACEAR – Faculdade Educacional de Araucária, no uso de suas atribuições, estabelece:

Procedimentos para alteração de notas e/ou faltas pelo professor e coordenador:

Art. 1º Fica determinado que para solicitação de alteração de notas e/ou faltas o coordenador ou professor terá o prazo máximo de 12 meses a contar da divulgação da nota.

Parágrafo 1º A solicitação de alteração de notas e/ou faltas deverá ser preenchida e justificada pelo professor em formulário próprio e entregue para a coordenação.

Parágrafo 2º As alterações das notas (bimestrais e exames) e/ou faltas somente ocorrerão mediante análise da justificativa e com aval das coordenações.

Art. 2º - Somente o professor ou coordenador com vínculo com a faculdade poderá solicitar alteração de notas e/ou faltas dos alunos.

Art. 3º - Os casos superiores a 12 meses serão analisados pelo Conselho Acadêmico Superior (CAS)

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Araucária, 09 de junho de 2016.

Murilo Martins de Andrade – Diretor Geral